**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 06/2017**

 **REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ,** Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e dezessete, destinadas ao preenchimento de vaga de ASSISTENTE SOCIAL, para compor o quadro de pessoal do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 592 de 11de maio de 2017;

b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de um assistente social, em caráter temporário para compor o quadro de pessoal do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

c)O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme a legislação vigente e interesse público.

d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

e) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

**II – DOS CARGOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código****do****Cargo** | **Cargos** | **Nº de Vagas** | **Carga Horária Semanal** | **Lotação** | **Escolaridade e****Exigências** | **Tipo****de Avaliação** | **Vencimentos** |
| 01 | ASSISTENTE SOCIAL  | 01 | 40 hs | Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Serviço Social | PROVA DE TÍTULOS | R$ 3.546,67 |

**III – DAS VAGAS**

 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

**IV – DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

 Os candidatos ao cargo de deverão apresentar os certificados de conclusão do curso superior em Serviço Social, o registro no órgão competente, os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área para a qual pretende concorrer à vaga.

**V – DA REMUNERAÇÃO**

 A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

**VI – DAS INSCRIÇÕES**

a) as inscrições serão realizadas no período de 22 de maio a 31 de maio de 2017.

b) o horário das inscrições será das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 308, Centro, Itaiópolis/SC.

c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia da documentação exigida nesse edital, acompanhado dos respectivos documentos originais;

d) o candidato, cuja documentação não estiver completa no ato da inscrição, terá sua inscrição indeferida;

e) após a data e horário fixado nas alíneas “a e b”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

**VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

 São requisitos para inscrição:

 a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

 b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

 c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

 d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

 e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;

 f) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido.

**– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:**

* Carteira de Identidade;
* Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
* CPF
* Título de eleitor
* Comprovante de residência;
* Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma de nível superior)
* Registro no órgão de Classe.

- Currículo

* Atestado de Tempo de Serviço ou documento que comprove o tempo de serviço na área pretendida, devidamente assinado pela empresa ou instituição em que trabalhou.
* Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área pretendida, com registro no órgão competente.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

**VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

**IX – DO PROCESSO SELETIVO PARA A VAGA**

1. Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos e Outros** | **Pontuação por Título** | **Número máximo de Títulos** |
| Graduação | 02 (dois) Pontos | Área especifica do cargo |
| Pós-Graduação relacionadacom a graduação | 03 (três) pontos | 01 (uma) Pós- Graduação |
| Mestrado | 05 (cinco) pontos | 01 (um) Mestrado |
| Doutorado | 10 (dez) pontos | 01 (um) Doutorado |
| Cursos de aperfeiçoamento no Sistema Único de Assistência Social - SUAS | 02 (dois) pontos | 05 (cinco)cursos |
| Tempo de atuação profissional comprovada em CRAS | 10 (dez) pontos por ano de atuação | 05 (cinco) Anos |
| Tempo de atuação em outra Área do SUAS, ou em outras políticas públicas, na função de assistente social | 05 (cinco) pontos por ano de atuação | 04 (quatro) Anos |

* 1. **A pontuação máxima que poderá ser atingida por um candidato será de 100 (cem) pontos;**

a) o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;

b) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

**X – NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:**

1. A fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês.

**XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A nota final será a constituída pela soma da analise de títulos.

1. Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

 1- o candidato que possuir maior tempo de serviço em CRAS;

 2- o candidato que possuir maior número de filhos menores de 18 anos;

 3- o candidato mais idoso.

**XII- DOS PRAZOS**

1. Inscrições: de 22 a 31 de maio de 2017.
2. Publicação das inscrições deferidas: 02de junho de 2017.
3. Apresentação de recurso contra indeferimento de inscrição: 05 de junho de 2017.
4. Homologação das inscrições após avaliação dos recursos: 07 de junho de 2017.
5. Análise dos títulos pela Comissão do Processo Seletivo: 08 de junho de 2017.
6. Publicação da relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação: 12 de junho de 2017.
7. Apresentação de recurso contra o resultado: 13 de junho de 2017.
8. Publicação e Homologação do resultado final: 19de junho de 2017.

**XIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**01 – ASSISTENTE SOCIAL**

**Compete ao ASSISTENTE SOCIAL do CRAS:**

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS;

- Planejamento e implementação do PAIF de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;

- Mediação de grupos de famílias do PAIF;

- Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;

- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

- Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco;

- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas, e planejamento do trabalho de forma coletiva;

- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;

- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

* O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
* O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
* O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
* Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
* Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal;
* É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;
* A validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado para mais 02 (dois) anos;
* A carga horária semanal estipulada no inciso II deste edital deverá ser cumprida integralmente, conforme legislação vigente;
* O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;
* A divulgação dos candidatos inscritos deverá se dar na data de 02 junho de 2017, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).
* A divulgação da classificação provisória dos candidatos deverá se dar na data de 12 de junho de 2017, e a divulgação final em 19 de junho de 2017, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Itaiópolis.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, encontra-se publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 19 de maio de 2017

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

**Prefeito Municipal**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 06/2017

|  |  |
| --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS****INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06 /2017** | Nº da inscrição  |
| Nome do EMPREGO PÚBLICO:  |
| Nome do(a) Candidato(a):  |
| Identidade: | Data de Nascimento: / / | Sexo: M( ) F ( )  |
| CPF:  | Titulo Eleitoral:  | Estado Civil: |
| Endereço:  | Bairro:  |
| Município:  | Estado: | CEP: |
| Fone: ( ) | e-mail:  |
| Portador de Necessidade Especial ( )SIM ( ) NÃO | Declaração de Condições Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO |
| **Título Apresentados:****(Somente será considerado o Certificado em Anexo mediante apresentação do original): se preciso, utilize o verso**  |
| **Nome Do Curso**  | **Órgão Promotor**  | **Carga Horária**  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Tempo de Serviço: ( ) Cópia Da Carteira De Trabalho ( ) Declaração Empresa/ Prefeitura Anexar os referidos comprovantes  |
| Comprovante de inscrição no conselho regional de Serviço Social- CREAS: ( ) SIM ( ) NÃO  | N° de registro no CRESS: |
| Declaro que aceito todas as exigências especificas no Edital de abertura desde Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.  |
| Itaiópolis, ........../............/2017. | Assinatura do Candidato:  |

**Via prefeitura**

**.......................................................................................................................................................................**

|  |  |
| --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS.****INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06 /2017** | N° da Inscrição:  |
| Nome do EMPREGO PÚBLICO: |
| Itaiópolis, ......../.........../2017  | Assinatura do Responsável pelo recebimento:  |

**Via candidato**

FORMULÁRIO DE RECURSO

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS/SC**

CANDIDATO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO:**

( ) CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

( ) CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Itaiópolis, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Responsável pela inscrição

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA USO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO Nº 06/2107

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CANDIDATO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**1 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Títulos** | **Valor unitário** | **Valor Máximo** |
| 1 | Graduação |  |  |
| 2 | Pós-Graduação relacionadacom a graduação |  |  |
| 3 | Mestrado |  |  |
| 4 | Doutorado |  |  |
| 5 | Cursos de aperfeiçoamento no Sistema Único de Assistência Social - SUAS |  |  |
|  **TOTAL:**  |

**2 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Títulos** | **Valor unitário** | **Valor Máximo** |
| 1 | Tempo de atuação profissional comprovada em CRAS |  |  |
| 2 | Tempo de atuação em outra Área do SUAS, ou em outras políticas públicas, na função de assistente social |  |  |
|  **TOTAL:** |

( ) CANDIDATO NÃO APRESENTOU TÍTULOS PARA ANÁLISE

**TOTAL GERAL DE PONTOS**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAIÓPOLIS, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura da Comissão Avaliadora**